



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 09 DE JUNHO DE 2.014

“Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 1.456.146,00
e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0103.2564.00003.3.90.32.00450.000,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2636.00003.3.90.93.0023.000,00

08.244.0103.2635.00003.3.90.39.00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2594.00003.3.90.14.0050.000,00
12.361.0103.2593.00003.3.90.47.005.000,00
12.361.0103.2594.00003.3.90.39.004.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2695.00004.4.90.51.0092.000,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.32.007.000,00
10.301.0103.2695.00004.4.90.52.00107.246,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.00003.1.90.94.00500,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.4170.00003.3.90.31.00100,00
27.812.0103.4170.00004.4.90.52.003.100,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.129.0102.4071.00003.3.90.34.00440.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.122.0102.4060.00003.3.90.39.0080.500,00

04.129.0102.4064.00003.1.91.13.00190.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.14.002.000,00

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.00003.1.90.94.00700,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

14.422.0103.2562.00003.1.90.11.00-250.000,00

08.244.0103.4260.00003.1.90.11.00-200.000,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2636.00003.1.90.11.00-23.000,00

08.244.0103.2635.00003.1.90.13.00-1.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00-59.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00-49.000,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00-107.246,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00-50.000,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.5054.00003.3.90.36.00-100,00

27.812.0103.5054.00003.3.90.39.00-3.100,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.129.0102.4071.00003.1.90.96.00-440.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

28.843.0102.4061.00004.6.90.71.00-80.500,00

04.129.0102.4063.00003.1.90.11.00-190.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.33.00-2.000,00

023304CONTROLADORIA GERAL

04.122.0102.4341.00003.1.90.04.00-700,00

04.122.0102.4341.00003.3.90.39.00-500,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 09 de junho de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 9af1f8f5

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>